



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CoACE

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COACE Nº 5, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre o mapeamento dos discentes de graduação não contemplados pelo PAE que permaneceram nos campi durante a suspensão das atividades devido a pandemia gerada pelo Covid-19.

O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 14 de abril de 2020 para Reunião Extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Mapear os discentes de graduação não contemplados pelo PAE que permaneceram nos campi durante a suspensão das atividades tendo em vista a pandemia gerada pelo Covid-19.

Art 2º Estabelecer o prazo de 20 dias para a realização do mapeamento com devolução das informações ao Conselho no dia 05 de maio de 2020.

Prof. Dr. Leonardo Antonio de Andrade

Presidente do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Antonio de Andrade Giani, Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2020, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0160771** e o código CRC **4EA962CA**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.007714/2020-39

SEI nº 0160771

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019